



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35

[www.cmitaguaje.pr.gov.br](http://www.cmitaguaje.pr.gov.br)

AV. GOV. MOISÉS LUPION, 555 – FONE (44) 3332-1174 – FAX (44) 3332-1126 – CEP 86.670-000 – ITAGUAJÉ – PARANÁ

### DECRETO Nº 003/2022

Institui Ponto Facultativo

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Feriado Nacional de 21 de Abril, data comemorativa ao DIA DE TIRADENTES.

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Considerar como PONTO FACULTATIVO na repartição da Câmara Municipal, no dia 22 de Abril (Sexta-feira), devendo retornar as atividades normais dos expedientes de trabalho no dia 25/04, às 08:00h (oito horas).

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, 18 de Abril de 2022.

**NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS**  
Câmara Municipal de Itaguajé

PUBLICADO NO JORNAL  
O REGIONAL - N. ESP.  
Edição Nº 3433 Pág. Nº 09  
Em 20.04.22